

matrícula 107.899

ficha 1

21 de SETEMBRO de 1998.

São Paulo,

**IMÓVEL:** APARTAMENTO tipo nº 12, localizado no 1º andar do EDIFÍCIO ST. MAARTEN, situado na rua Padre Raposo nº 881, no 33º SUBDISTRITO-ALTO DA MOÓCA, com a área privativa de 71,710m², a área comum de 38,869m², totalizando 110,579m². de área construída, correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 3,1032%.

**CONTRIBUINTE:** 032.033.0027-3 / 0028-1 / 0029-1 (área maior).

**PROPRIETÁRIA:** LELLO VENDAS, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS S/C. LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Paes de Barros nº 1.306, CGC. nº 44.166.627/0001-92.

**REGISTRO ANTERIOR:** R. 01 (19/12/1.994) da matrícula nº 64.731, R. 04 (19/12/1.994) da matrícula nº 64.786 e matrícula nº 75.510 (08/08/1.996), todas desta Serventia.

Antonio Carlos B. Câmara  
OFICIAL SUBSTITUTO

**R. 01, em 21 de SETEMBRO de 1998.**

Pela escritura de 25/06/1.998 (livro 1.261, fls. 228), do 27º Tabelião de Notas da Capital, a proprietária acima qualificada, **TRANSMITIU** por **VENDA** feita a ROBERTO KASMANAS, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com SOFIA GORSKIS KASMANAS, brasileiros, ele economista, ela do lar, RG nºs 1.861.733/SSP/SP e 6.488.386/SSP/SP, CIC do casal nº 001.203.838-53, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Paes de Barros nº 1.899, ap. 72, o **IMÓVEL** pelo valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); em cumprimento ao contrato particular de compromisso de venda e compra de 25/04/1.995, não registrado e referido no título, celebrado entre a vendedora e o ora comprador.

Ercio L. G. Ferreira  
ESCR. HABILITADO

Antonio Carlos B. Câmara  
OFICIAL SUBSTITUTO

**Av. 02, em 11 de NOVEMBRO de 2002.**

Do Formal de Partilha expedido em 25-10-2002, pelo Cartório da 8ª. Vara da Família e Sucessões desta Capital, e da Certidão expedida em 18-04-2002, pela Municipalidade de São Paulo, consta que o imóvel matriculado, acha-se lançado atualmente pela mesma Municipalidade, através do contribuinte nº 032.033.0110-5

Ercio L. G. Ferreira  
ESCR. AUTORIZADO

(continua no verso)

matrícula  
**107.899**

ficha

**1**

verso

**Av. 03, em 11 de NOVEMBRO de 2002.**

Da certidão de óbito expedida em 26-03-2002, pelo Cartório de Registro Civil do 2º Subdistrito-Liberdade, desta Capital, extraída do termo nº 138.521, livro C-231, fls. 212v, que integra o Formal de Partilha expedido em 25-10-2002, pelo Cartório da 8ª Vara da Família e Sucessões desta Capital consta o **falecimento** de SOFIA GORSKIS KASMANAS, ocorrido em 17-03-2002.

  
Elcio L. G. Pereira  
ESOR AUTORIZADO

**R. 04, em 11 de NOVEMBRO de 2002.**

Do Formal de Partilha expedido em 25-10-2002, pelo Cartório da 8ª Vara da Família e Sucessões desta Capital, extraído dos autos (processo nº 02.065.565-7) de inventário dos bens deixados por SOFIA GORSKIS KASMANAS, inscrita no CPF/MF. nº 310.370.658-83, já qualificada no R. 01, falecida no estado civil de casada pelo regime da comunhão de bens, com Roberto Kasmanas, tendo sido a partilha homologada por sentença proferida em 08-10-2002, transitada em julgado em 04-09-2002, verifica-se que o **imóvel**, avaliado em R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), foi **partilhado** na seguinte proporção: **ao viúvo-meio** ROBERTO KASMANAS, já qualificado, no R. 01, a **METADE (1/2) IDEAL**, e **aos herdeiros filhos**: 1) ROBERTO KASMANAS JÚNIOR, brasileiro, engenheiro, RG. nº 13.551.644-SSP/SP e CPF/MF. nº 059.502.568-40, casado com MARIA ADELAIDE GOMES MOREIRA COELHO KASMANAS, portuguesa, do lar, RG. nº 11.799.519-SSP/SP e CPF/MF. nº 013.171.558-58, residentes na rua Padre Raposo, nº 1103, aptº 141; 2) RICARDO THADEU KASMANAS, brasileiro, administrador de empresas, RG. nº 17.838.584-SSP/SP e CPF/MF. nº 085.179.268-54, casado com ROSANGELA NUNES KASMANAS, brasileira, do lar, RG. nº 17.563.126-SSP/SP e CPF/MF. nº 104.564.378-51, residentes na rua Madre de Deus, nº 795, aptº 62, e 3) ANA MARIA KASMANAS GODINHO, brasileira, empresária, RG. nº 15.353.869-SSP/SP e CPF/MF. nº 059.502.508-00, casada com JOÃO CARLOS FRANÇA GODINHO, brasileiro, engenheiro, RG. nº 9.821.740-9-SSP/SP e CPF/MF. nº 103.398.198-20, residentes na rua Manoel Jacinto, nº 932, aptº 172, todos casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e domiciliados nesta Capital, **UMA SEXTA (1/6) PARTE IDEAL**, a cada um.

  
Elcio L. G. Pereira  
ESOR AUTORIZADO

(continua na ficha 2)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br  
 Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

matrícula

107.899

ficha

2

São Paulo,

15 de Setembro de 2003

**(continuação da matrícula nº 107.899)****Av.05 em, 15 de setembro de 2003**

Pela petição de 21/08/2003, foi requerida a presente averbação para constar a **alteração do estado civil do adquirente** identificado como viúvo-meeiro no R.04 ROBERTO KASMANAS, qualificado no R.01 em virtude de haver contraído matrimônio em segundas núpcias aos 19/07/2003, **sob o regime da separação de bens total de bens**, nos termos da escritura de pacto antenupcial de 06/05/2003, livro 1454, fls. 349 do 27º Tabelião de Nota da Capital, registrada sob o nº 9882 no livro 3 de Registro Auxiliar desta Serventia, com MARINALVA LÚCIA DA SILVA (brasileira, bancária, RG. nº 10.753.895-7-SSP-SP e CPF/MF nº 001.445.798-98), passando a mesma a assinar MARINALVA LÚCIA DA SILVA KASMANAS, conforme prova o termo de casamento nº 10.150, lavrado às fls. 208, do livro B-035, constante de certidão fornecida pelo Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do Município de Francisco Morato, Comarca de Franco da Rocha deste Estado aos 19/07/2003.

  
Elcio L. G. Ferreira  
ESCR. AUTORIZADO

**Av. 06, em 30 de maio de 2012-** (PRENOTAÇÃO nº 309.103 de 23/05/2012).

À vista da Escritura de INVENTÁRIO e PARTILHA de 02/04/2012 (livro nº 3.330, fls. 283) do 8º Tabelião de Notas desta Capital, e do termo de óbito nº 191090, lavrado às fls.185, do livro nº C-319, constante de certidão fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 2º Subdistrito - Liberdade desta Capital, em 23/02/2012, faço constar o **óbito** de ROBERTO KASMANAS, já qualificado, **ocorrido em 21/10/2011**.

  
Elcio L. G. Ferreira  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: \_\_\_\_\_

**R. 07, em 30 de maio de 2012-** (PRENOTAÇÃO nº 309.103 de 23/05/2012).

Da Escritura de INVENTÁRIO e PARTILHA de 02/04/2012 (livro nº 3.330, fls. 283) do 8º Tabelião de Notas, desta Capital, verifica-se que em virtude do falecimento de ROBERTO KASMANAS, no estado civil de casado em segundas núpcias com Marinalva Lúcia da Silva Kasmanas, **a metade ideal (1/2) do imóvel** (adquirida conforme R. 04), avaliada em R\$69.751,50 (sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), foi **PARTILHADA a herdeira-filha**: ANA MARIA KASMANAS GODINHO, casada com JOÃO CARLOS FRANÇA GODINHO, já qualificados.

  
Elcio L. G. Ferreira  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: \_\_\_\_\_

(continua no verso)

matrícula

107.899

ficha

02

verso

**R. 08, em 30 de maio de 2012-** (PRENOTAÇÃO nº 309.104 de 23/05/2012).

Pela escritura de 13/04/2012 (livro nº 3.337, fls. 03) do 8º Tabelião de Notas desta Capital, ROBERTO KASMANAS JÚNIOR, assistido de sua mulher MARIA ADELAIDE GOMES MOREIRA COELHO KASMANAS; ANA MARIA KASMANAS GODINHO, assistida de seu marido JOÃO CARLOS FRANÇA GODINHO e RICARDO THADEU KASMANAS, assistido de sua mulher ROSÂNGELA NUNES KASMANAS, atualmente residentes e domiciliados em Cotia, deste Estado, na rua Agata nº 9, todos já qualificados, **VENDERAM** a EDUARDO TADEU PIAGENTINI, brasileiro, empresário, RG nº 10.785.456-9-SSP/SP e CPF/MF nº 011.028.848-39, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77 com SINARA ZANINI PIAGENTINI, brasileira, do lar, RG nº 28.461.178-5-SSP/SP e CPF/MF nº 193.445.878-33, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Padre Raposo nº 881, ap. 12, o **imóvel** (adquirido conforme Rs.04 e 07), pelo valor de R\$63.499,98 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

*Elcio L. G. Ferreira*  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

**R. 09, em 26 de novembro de 2014-** (PRENOTAÇÃO nº 350.855 de 12/11/2014).

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 243.402.875 emitida na cidade de São Paulo (Capital) aos 03/11/2014 EDUARDO TADEU PIAGENTINI e sua mulher SINARA ZANINI PIAGENTINI, já qualificados, **deram ao credor**, BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília, Capital Federal, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência Santo Amaro/SP, CNPJ/MF nº 00.000.000/4000-25, em **HIPOTECA CEDULAR**, o imóvel matriculado (juntamente com outro), para garantia do empréstimo contraído pela **emitente**: RESIMAPI PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, com sede nesta Capital na rua Vinte e Um de Abril nº 1.235/1239, inscrita no CNPJ/MF nº 62.728.993/0001-70, no valor de R\$1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil de reais), pagável na Praça de São Paulo, na forma pactuada no instrumento por meio de 30 parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), cada uma, vencendo-se a primeira em 28/05/2015 e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes até final liquidação. Constan ainda da Cédula, juros, multas e outras cláusulas e condições pactuadas pelas mesmas.

*Cláudio D. F. da Silva*  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

**Av. 10, em 15 de setembro de 2016-** (PRENOTAÇÃO nº 381.380 de 05/09/2016).

À vista do requerimento firmado em 01/09/2016 e da Certidão expedida em 31/08/2016, pelo D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída do processo nº 1095662-09.2016.8.26.0100, faço constar na forma prevista no artigo

(continua na ficha 03)

matrícula

107.899

ficha

03

15 de setembro de 2016

São Paulo,

828 do atual Código de Processo Civil, a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, distribuída em 29/08/2016 e admitida pelo Juízo, requerida pelo FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL PROSPECTA LP, inscrito no CNPJ/MF nº 08.930.397/0001-22, com sede na Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, na rua Pasteur nº 463, 11º andar, Batel, contra os proprietários, EDUARDO TADEU PIAGENTINI, e sua mulher SINARA ZANINI PIAGENTINI, já qualificados, e contra RESIMAPI PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ/MF nº 62.728.993/0001-70; RENATO MARFARAGI, CPF/MF nº 108.309.288-04, e YARA SALGADO MARFARAGI, CPF/MF nº 101.602.288-32, cujo valor da causa é R\$310.337,66 (trezentos e dez mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).

  
Elvis C. dos Santos  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: -

Av. 11, em 04 de outubro de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 399.317 de 25/09/2017).

Pelo Título Judicial expedido em 14/09/2017, pela 3ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (processo nº 1095662-09.2016.8.26.0100), foi determinado o cancelamento da averbação feita sob o nº 10, referente à existência da ação supra citada, tendo em vista o acordo homologado, nos termos da r. decisão proferida em 19/06/2017.

  
Elvis C. dos Santos  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: -

Av. 12, em 21 de novembro de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 401.171 de 08/11/2017).

À vista do requerimento firmado em 31/10/2017 e da Certidão expedida em 27/10/2017, pelo D. Juízo de Direito da 32ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída do Processo nº 1100289-22.2017.8.26.0100, faço constar na forma prevista no artigo 828 do atual Código de Processo Civil, a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Duplicata, distribuída no dia 09/10/2017 e admitida em Juízo, na qual figuram como exequente BANCO ABC BRASIL S/A, CNPJ/MF nº 28.195.667/0001-06, com sede nesta Capital, na avenida Cidade Jardim, nº 803, 2º andar e como executados: EDUARDO TADEU PIAGENTINI e sua mulher SINARA ZANINI PIAGENTINI, já qualificados e outros, visando a cobrança da importância de R\$73.816,32 (setenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).

  
Claudio D. F. da Silva  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: -

Av. 13, em 16 de agosto de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 413.560 de 30/07/2018).

À vista do requerimento firmado em 20/07/2018, e da Certidão Digital expedida em

(continua no verso)

matrícula

107.899

ficha

03

verso

12/07/2018, pelo D. Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, desta Capital, extraída do processo nº 1007921-42.2018.8.26.0008, faço constar, na forma prevista no artigo 828 do Código de Processo Civil, **a existência da Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**, distribuída no dia 15/06/2018 e admitida em Juízo, **na qual figuram como exequente** MULTIPLO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL, CNPJ/MF nº 10.842.374/0001-08; e **como executados**: RENATO MARFARAGI, CPF/MF nº 108.309.288-04; e EDUARDO TADEU PIAGENTINI, CPF/MF nº 011.028.848-39, visando a cobrança da importância de R\$108.368,48 (cento e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Diego Godines Costa  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

**Av. 14, em 30 de agosto de 2018-** (PRENOTAÇÃO nº 414.756 de 22/08/2018).

Da Certidão expedida em 21/08/2018, pelo D. Juízo de Direito da 32ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Duplicata (processo nº 1100289-22.2017.8.26.0100), que dá notícia a **Av. 12**, retro, na qual figuram como **exequente**: BANCO ABC BRASIL S/A, já qualificado, e como **executados**: 1) EDUARDO TADEU PIAGENTINI e sua mulher, SINARA ZANINI PIAGENTINI, qualificados no R.08; 2) RENATO MARFARAGI, CPF/MF nº 108.309.288-04, e 3) YARA SALGADO MARFARAGI, CPF/MF nº 101.602.288-32, verifica-se que o **imóvel matriculado** pertencente aos executados indicados no item "1" (juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 63.115), foi **PENHORADO**. Sendo de R\$92.621,25 (noventa e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado, Eduardo Tadeu Piagentini.

Geovane Nasc. Floriano  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

**Av. 15, em 08 de setembro de 2020-** (PRENOTAÇÃO nº 451.853 de 08/09/2020).

À vista do Protocolo nº 202009.0700.01307362-IA-580 de 07/09/2020, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos Processo nº 10019360520175020022, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de EDUARDO TADEU PIAGENTINI, CPF/MF nº 011.028.848-39, qualificado no R.08.

(continua na ficha 04)

matrícula

107.899

ficha

04

08 de setembro de 2020

São Paulo,

selo: 124594331QF000287874AP20J

A(O) escrevente: - \_\_\_\_\_

Antonio Carlos B. Câmara  
OFICIAL SUBSTITUTO

Av. 16, em 04 de fevereiro de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 459.593 de 11/01/2021).

Da Certidão expedida em 08/01/2021, pelo D. Juízo de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória (**processo nº 1040390-93.2017.8.26.0100**), na qual figuram como **exequente**: BANDEIRANTE QUIMICA LIMITADA, CNPJ/MF nº 47.854.831/0001-94 - NIRE 35201677007, e como **executados**: 1) EDUARDO TADEU PIAGENTINI e sua mulher, SINARA ZANINI PIAGENTINI, qualificados no R.08; 2) RESIMAPI PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ/MF nº 62.728.993/0001-70 - NIRE 35201123206, e 3) RENATO MARFARAGI, CPF/MF nº 108.309.288-04, verifica-se que **o imóvel matriculado** pertencente aos executados indicados no item "1", foi **PENHORADO**. Sendo de R\$92.817,83 (noventa e dois mil e oitocentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado, **Eduardo Tadeu Piagentini**.

selo: 124594331BY000363527CV21R

A(O) escrevente: - \_\_\_\_\_

Antonio Carlos B. Câmara  
OFICIAL SUBSTITUTO

Av. 17, em 11 de abril de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 521.091 de 24/03/2023).

À vista do requerimento firmado em 23/03/2023, e da Certidão expedida em 13/02/2023, pelo D. Juízo de Direito da 40ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída do Processo nº 0042133-19.2021.8.26.0100, faço constar, na forma prevista no artigo 828 do Código de Processo Civil, **a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial**, distribuída no dia 11/11/2016 e admitida em Juízo, **na qual figuram como exequente**: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, e **como executados**: 1) EDUARDO TADEU PIAGENTINI, já qualificado; 2) RENATO MARFARAGI, CPF/ME nº 108.309.288-04, e 3) RESIMAPI PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ/ME nº 62.728.993/0001-70, cujo valor do débito (atualizado até março/2022) é R\$2.505.701,47 (dois milhões, quinhentos e cinco mil, setecentos e um reais e quarenta e sete centavos).

selo: 124594331UR000828863PT23E

A(O) escrevente: - \_\_\_\_\_

Elvis C. dos Santos  
ESCR. AUTORIZADO

(continua no verso)

matrícula

107.899

ficha

04

verso

**Av. 18, em 20 de abril de 2023-** (PRENOTAÇÃO nº 522.991 de 17/04/2023).

À vista do Protocolo nº 202304.1414.02654654-IA-850 de 14/04/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10008375020205020521 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **EDUARDO TADEU PIAGENTINI**, CPF/MF nº 011.028.848-39, qualificado no R. 08.

selo:124594331QN000833343PI23R

A(O) escrevente: \_\_\_\_\_

Jessyka T. Uchoa da Silva  
ESCR. AUTORIZADA

**Av. 19, em 29 de junho de 2023-** (PRENOTAÇÃO nº 529.302 de 26/06/2023).

À vista do Protocolo nº 202306.2500.02774879-IA-760 de 25/06/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10008331320205020521 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **EDUARDO TADEU PIAGENTINI**, CPF/MF nº 011.028.848-39, qualificado no R. 08.

selo:124594331OC090877709CX23X

A(O) escrevente: \_\_\_\_\_

Jessyka T. Uchoa da Silva  
ESCR. AUTORIZADA

**Av. 20, em 04 de julho de 2023-** (PRENOTAÇÃO nº 529.828 de 30/06/2023).

À vista do Protocolo nº 202306.3008.02785418-IA-061 de 30/06/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10008504920205020521 do Grupo Auxiliar

(continua na ficha 05)



7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula  
**107.899**

ficha  
**05**

CNM: 124594.2.0107899-96  
**04 de julho de 2023**

São Paulo,

de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **EDUARDO TADEU PIAGENTINI**, CPF/MF nº 011.028.848-39, qualificado no R. 08.

selo:124594331UM000880317IG23K

Jessyka T. Uchoa da Silva

ESCRE. AUTORIZADA

A(O) escrevente: - ~~\_\_\_\_\_~~

**Av. 21, em 04 de julho de 2023-** (PRENOTAÇÃO nº 529.829 de 30/06/2023).

À vista do Protocolo nº 202306.3007.02785407-IA-370 de 30/06/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10008366520205020521 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **EDUARDO TADEU PIAGENTINI**, CPF/MF nº 011.028.848-39, qualificado no R. 08.

selo:124594331PG000880323WV23Y

Jessyka T. Uchoa da Silva

ESCRE. AUTORIZADA

A(O) escrevente: - ~~\_\_\_\_\_~~

**Av. 22, em 31 de agosto de 2023-** (PRENOTAÇÃO nº 535.011 de 29/08/2023).

À vista do Protocolo nº 202308.2819.02896394-IA-209 de 28/08/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10008435720205020521 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **EDUARDO TADEU PIAGENTINI**, CPF/MF nº 011.028.848-39, qualificado no R.08.

selo:124594331QG000925322XK23P

(continua no verso)

matrícula

107.899

ficha

05

verso

CNM: 124594.2.0107899-96

A(O) escrevente:-

Henrique C. F. Gama  
ESCR. AUTORIZADO

**Av. 23, em 27 de setembro de 2023-** (PRENOTAÇÃO nº 537.550 de 25/09/2023).

À vista do Protocolo nº 202309.2215.02943623-IA-650 de 22/09/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10008427220205020521 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **EDUARDO TADEU PIAGENTINI**, CPF/MF nº 011.028.848-39, qualificado no R.08.

selo:124594331SQ000939440CE233

A(O) escrevente:-

Henrique C. F. Gama  
ESCR. AUTORIZADO

**Av. 24, em 27 de setembro de 2023-** (PRENOTAÇÃO nº 537.552 de 25/09/2023).

À vista do Protocolo nº 202309.2218.02944325-IA-170 de 22/09/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10008322820205020521 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **EDUARDO TADEU PIAGENTINI**, CPF/MF nº 011.028.848-39 qualificado no R.08.

selo:124594331RD000939454IT238

A(O) escrevente:-

Henrique C. F. Gama  
ESCR. AUTORIZADO

**Av. 25, em 13 de outubro de 2023-** (PRENOTAÇÃO nº 537.502 de 25/09/2023).

Da Certidão expedida em 25/09/2023, pelo D. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro

(continua na ficha 06)

Visualização do Documento em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



matrícula

107.899

ficha

06

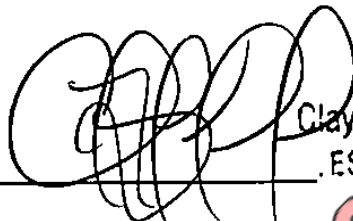
CNM: 124594.2.0107899-96

São Paulo, 13 de outubro de 2023

Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (**processo nº 1039843-48.2020.8.26.0100**), na qual figuram como **exequente**: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAINT MAARTEN, inscrito no CNPJ/ME nº 00.957.037/0001-02; e como **executados**: EDUARDO TADEU PIAGENTINI e sua mulher SINARA ZANINI ALVES, já qualificados, verifica-se que **o imóvel matriculado** foi **PENHORADO**. Sendo de R\$14.530,68 (quatorze mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeados depositários os executados EDUARDO TADEU PIAGENTINI e sua mulher SINARA ZANINI ALVES.

selo: 124594331RA000960473XP237

A(O) escrevente:-



Clayton N. Vasconcellos  
ESCR. AUTORIZADO

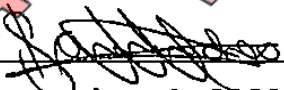
**Av. 26, em 19 de outubro de 2023-** (PRENOTAÇÃO nº 538.625 de 09/10/2023).

À vista do Protocolo nº 202310.0817.02973403-IA-300 de 08/10/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10008305820205020521 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de EDUARDO TADEU PIAGENTINI, CPF/MF nº 011.028.848-39, qualificado no R.08.

selo:124594331LN000964102OR23M

Jessyka T. Uchoa da Silva  
ESCRE. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-



**Av. 27, em 28 de novembro de 2023-** (PRENOTAÇÃO nº 542.440 de 23/11/2023).

À vista do Protocolo nº 202311.2216.03045833-IA-630 de 22/11/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10008418720205020521 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de EDUARDO TADEU PIAGENTINI, CPF/MF nº 011.028.848-39, qualificado no R.08.

(continua no verso)

matrícula

107.899

ficha

06

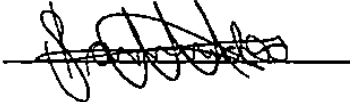
verso

CNM: 124594.2.0107899-96

selo:124594331MK000985117IG230

Jessyka T. Uchoa da Silva

ESCRE. AUTORIZADA

A(O) escrevente: - 

**Av. 28, em 28 de novembro de 2023-** (PRENOTAÇÃO nº 542.441 de 23/11/2023).

À vista do Protocolo nº 202311.2215.03045416-IA-011 de 22/11/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10008314320205020521 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **EDUARDO TADEU PIAGENTINI**, CPF/MF nº 011.028.848-39, qualificado no R.08.

selo:124594331YO000985123ML230

Jessyka T. Uchoa da Silva

ESCRE. AUTORIZADA

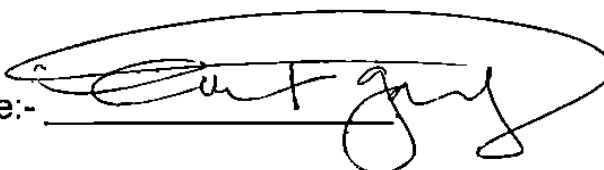
A(O) escrevente: - 

**Av. 29, em 03 de abril de 2024-** (PRENOTAÇÃO nº 553.358 de 22/03/2024).

Da certidão expedida em 20/03/2024, pelo D. Juízo de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro da Comarca de Arujá, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo nº 1001430-05.2018.8.26.0045), na qual figuram como **exequente: TALYTA RIBEIRO DA SILVEIRA GUERRERO**, inscrita no CPF/MF nº 308.836.968-78; e como **executados: SINARA ZANINI PIAGENTINI** e seu marido **EDUARDO TADEU PIAGENTINI**, já qualificados, verifica-se que **o imóvel matriculado** foi **PENHORADO**. Sendo de R\$112.235,17 (cento e doze mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, **EDUARDO TADEU PIAGENTINI**, já qualificado.

selo: 124594331RN001062950NA240

A(O) escrevente: -



Cristiano Floriano Galindo

Escrevente Autorizado

(continua na ficha 07)

Visualização realizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



matrícula

107.899

ficha

07

CNM: 124594.2.0107899-96

São Paulo,

17 de abril de 2024

**Av. 30, em 17 de abril de 2024-** (PRENOTAÇÃO n° 555.848 de 15/04/2024).

À vista do Protocolo n° 202404.1412.03269478-IA-610 de 14/04/2024, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento n° 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG n° 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo n° 10008400520205020521 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **EDUARDO TADEU PIAGENTINI**, CPF/MF n° 011.028.848-39, qualificado no R.08.

selo:124594331TS001073511CX24Y

Jessyka T. Uchoa da Silva

ESCRE. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-

**Av. 31, em 28 de junho de 2024-** (PRENOTAÇÃO n° 561.553 de 10/06/2024).

Da certidão expedida em 10/06/2024, pelo D. Juízo de Direito da 14ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (**processo n° 1082102-63.2017.8.26.0100**), na qual figuram como **exequente**: BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF n° 00.000.000/0001-91; e como **executados**: 1) **EDUARDO TADEU PIAGENTINI**; **SINARA ZANINI PIAGENTINI**, já qualificados; 2) **RENATO MARFARAGI**, inscrito no CPF/MF n° 108.309.288-04; 3) **YARA SALGADO MARFARAGI**, inscrita no CPF/MF n° 101.602.288-32, e 4) **RESIMAPI PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 62.728.993/0001-70, verifica-se que o **imóvel matriculado**, de propriedade dos executados indicados no item "1", foi **PENHORADO**. Sendo de R\$2.441.137,52 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositários, os executados **EDUARDO TADEU PIAGENTINI** e sua mulher **SINARA ZANINI PIAGENTINI**; **RENATO MARFARAGI** e **YARA SALGADO MARFARAGI**.

selo: 124594331MG001124198LR24L

A(O) escrevente:-

Clayton N. Vasconcellos

ESCR. AUTORIZADO

**Av. 32, em 04 de julho de 2024-** (PRENOTAÇÃO n° 561.609 de 11/06/2024).

À vista do Protocolo n° 202406.1017.03379576-IA-770 de 10/06/2024, recebido através

(continua no verso)

matrícula

107.899

ficha

07

verso

CNM: 124594.2.0107899-96

da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10005889420235020521 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **EDUARDO TADEU PIAGENTINI**, CPF/MF nº 011.028.848-39, qualificado no R.08.

selo:124594331AH001127789HE240

Ander Gleiber de O. Ribeiro  
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente: 

**Av. 33, em 13 de agosto de 2024-** (PRENOTAÇÃO nº 567.673 de 07/08/2024).

À vista do Protocolo nº 202408.0615.03494364-IA-500 de 06/08/2024, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10008358020205020521 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **EDUARDO TADEU PIAGENTINI**, CPF/MF nº 011.028.848-39, qualificado no R.08.

selo:124594331KR001152944GC247

Ander Gleiber de O. Ribeiro  
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente: 

**Av. 34, em 13 de agosto de 2024-** (PRENOTAÇÃO nº 568.521 de 12/08/2024).

À vista do Protocolo nº 202408.0917.03504060-IA-509 de 09/08/2024, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10008444220205020521 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **EDUARDO TADEU PIAGENTINI**, CPF/MF nº 011.028.848-39, qualificado no R.08.

(continua na ficha 08)

matrícula  
107.899

ficha  
08

CNM: 124594.2.0107899-96  
13 de agosto de 2024

São Paulo,

selo:124594331CI001152950PS24Y

Ander Gleiber de O. Ribeiro  
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente: - 

Av. 47, em 30 de agosto de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 570.242 de 29/08/2024).

À vista do Protocolo nº 202408.2902.03544218-IA-730 de 29/08/2024, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10013801920215020521 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPF, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **EDUARDO TADEU PIAGENTINI**, CPF/MF nº 011.028.848-39, qualificado no R.08.

selo:124594331SC001166052BW24L

Ander Gleiber de O. Ribeiro  
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente: - 

PARA SIMPLES COMO CENTRO  
NÃO VALE COMO CENTRO  
VALOR: R\$ 21,14

Visualização digitalizada  
em www.registro.org.br